

**TERMO ADITIVO 01**

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES DO HOSPITALAR ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME – HEELJ DE FORMA ININTERRUPTA EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **DIMOB SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 261-A, Qd. 41, Lt. 19-E, nº 497, St. Leste Univesitário, CEP: 74.610-260, neste ato representado por **Mário Henrique de Rezende**, inscrita no CPF/MF nº 853.570.711-15 e RG sob nº 3608186 – SESP/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **16/11/2017**, o presente **contrato de empresa especializada em fornecimento de serviços assistenciais para atendimento especializado, eletivo e de urgência e emergência de forma ininterrupta em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.

2. Considerando a necessidade de implantação do Bloco V do referido contrato, onde a CONTRATANTE somente necessitará que a CONTRATADA emita laudos aos exames realizados pela unidade hospitalar, incluindo a Responsabilidade Técnica, faz-se imperioso o presente aditivo para alterar os valores nos exatos termos da planilha de composição de custos apresentada pela CONTRATADA.

3. Assim, a partir da presente data a Cláusula 6ª, alínea "e", item "2" prevalecerá a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E PAGAMENTO

e) Bloco V (serviços de imagem e exames de registros gráficos):

2. Raio-X: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por exame com quantidade mínima de 750 exames/mês.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E PAGAMENTO

e) Bloco V (serviços de imagem e exames de registros gráficos):

2. Raio-X (somente emissão de laudos): R\$ 12,00 (doze reais) por exame com quantidade mínima de 750 exames/mês.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



HEELJ

HOSPITAL ESTADUAL DE PIRENÓPOLIS
ERNESTINA LOPES JAIME




E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de abril de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH


CONTRATANTE

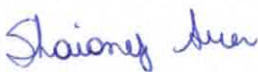

MÁRIO HENRIQUE DE REZENDE

DIMOB SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 599.517.021.04

NOME: 
CPF: 043.023.491.03

